



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 233/2015

Abertura do procedimento de classificação do Seminário Maior de Coimbra, incluindo os três edifícios, os jardins e os muros envolventes, na Rua Vandelli, Coimbra, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), concelho e distrito de Coimbra.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 4 de setembro de 2015, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Seminário Maior de Coimbra, incluindo os três edifícios, os jardins e os muros envolventes, na Rua Vandelli, Coimbra, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), concelho e distrito de Coimbra.

2 — Os referidos imóveis estão em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

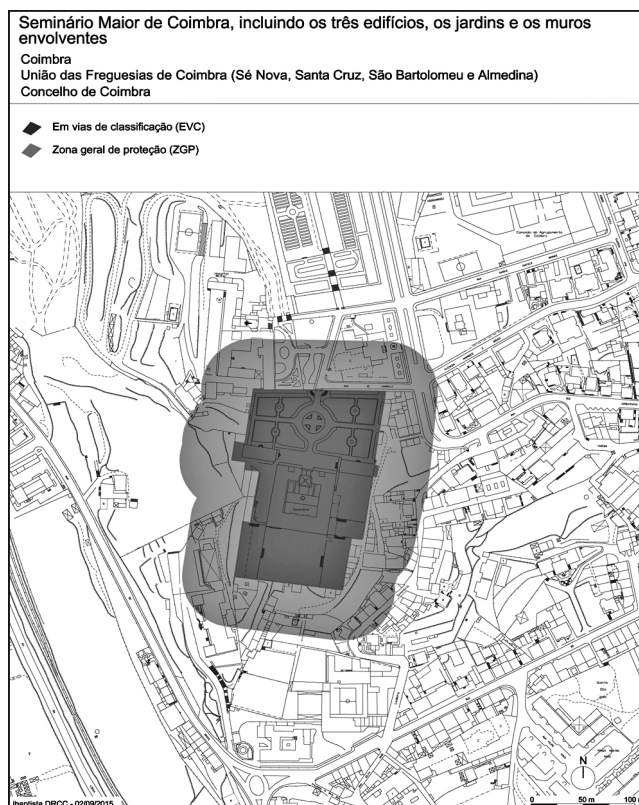
3 — Os imóveis em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.pt;
- c) Câmara Municipal de Coimbra, www.cm-coimbra.pt.

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

30 de setembro de 2015. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.



208985545

Declaração n.º 202/2015

Desclassificação do Penedo com gravuras rupestres na Tapada das Eiras, em Perozelo, freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, distrito do Porto

Considerando que o Penedo com gravuras rupestres na Tapada das Eiras, em Perozelo, freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, distrito do Porto, foi destruído.

Assim, e no seguimento de proposta da Câmara Municipal de Penafiel, declara-se, para os devidos efeitos legais, designadamente, para os decorrentes da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que o Penedo com gravuras rupestres na Tapada das Eiras, em Perozelo, freguesia de Perozelo, concelho de Penafiel, distrito do Porto, classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 251/70, publicado no Diário do Governo, 1.ª série, n.º 136, de 3 de junho, se considera desclassificado, deixando, consequentemente, de existir a respetiva zona geral de proteção.

30 de setembro de 2015. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.

208983382

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Ministros da Presidência e dos Assuntos Parlamentares e Adjunto e do Desenvolvimento Regional e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

Portaria n.º 767/2015

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2013, de 21 de março, e 24/2015, de 6 de fevereiro, a Unidade Ministerial de Compras da Presidência do Conselho de Ministros, vai proceder à aquisição centralizada de serviços de viagens para as seguintes entidades adjudicantes: Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), Alto Comissariado para as Migrações — Gestor do Programa Escolhas, I. P. (ACM-GPE, I. P.), Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (ADC, I. P.), Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), Academia Portuguesa da História (APH), Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte), Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), Centro Jurídico (CEJUR), Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P. (CP-MC, I. P.), Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), Direção-Geral das Artes (DGARTES), Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), Direção Regional da Cultura do Norte (DRC Norte), Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), Gabinete Nacional de Segurança (GNS), Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA, I. P.), Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC), Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), Secretária-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) e Sistema de Segurança Interna (SSI).

Considerando que a Unidade Ministerial de Compras da Presidência do Conselho de Ministros se propõe, enquanto entidade agregadora, a proceder à abertura do competente procedimento para aquisição de serviços de viagens, ao abrigo do acordo quadro para aquisição de serviços de viagens, transportes aéreos e alojamentos (AQ-VA-2011), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), anteriormente Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP, E. P. E.), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.